



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.771 /

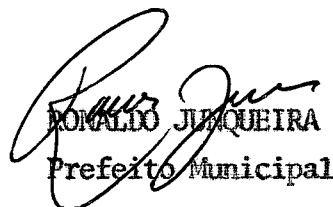
"DISPÕE SOBRE ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO DOMÍ
NIO PÚBLICO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Para efeito do disposto na Lei nº 2.710, de 20 de outubro de 1978, fica desafetado do domínio público de uso comum do povo, passando a integrar o Patrimônio disponível do Município, a área de terreno identificada e descrita na referida lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 1979.


RONALDO J. QUEIRA
Prefeito Municipal

*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*

*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.018 DE 28/01/1979.